

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO AMIN



PROJETO DE LEI PL./0345.1/2017

Revoga a outorga da Medalha Anita Gabribaldi concedida ao Senhor Geddel Vieira Lima.

Art. 1º Fica revogada a outorga da Medalha Anita Gabribaldi concedida ao Senhor Geddel Vieira Lima.

_. W

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Depuţado João Amin

Lido no Expediente

Sessiao de Wiosi 17

Á Comissão de:

Secretário

GABINETE DO DEPUTADO IOÃO AMIN

JUSTIFICATIVA

No ano de 1972, o Eminente Governador do Estado Colombo Machado Salles firmou o Decreto nº 110/1972, por meio do qual criou a Medalha do Mérito Anita Garibaldi, como um "símbolo da bravura catarinense, destinada a galardoar pessoas ou entidades nacionais e estrangeiras que, no campo de suas atividades, se hajam distinguido de forma notável ou relevante, e tenha contribuído, direta ou indiretamente, para o engrandecimento do Estado de Santa Catarina". Trata-se da mais alta honraria de nosso Estado.

A concessão da Medalha se dá por ato próprio do Governador do Estado, após ouvido o Conselho instituído para tal finalidade.

Verificado que o agraciado ofendeu os sentimentos de honra ou dignidade estadual, pode-se suspender ou revogar a honraria.

Ocorre que no ano de 2010 o então Governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira, concedeu a Medalha Anita Garibaldi ao Sr. Geddel Vieira Lima. Coube ao Governador em exercício, Leonel Pavan, proceder à entrega da Medalha, em 10 de março de 2010, tendo em vista que o titular, naquela data, encontrava-se em viagem oficial.

Portanto, o Sr. Geddel Vieira Lima restou agraciado com a maior honraria que o povo catarinense pode conceder.

Nos últimos dias, algumas suspeitas que recaiam sobre o Sr. Geddel Vieira Lima se tornaram mais evidentes, especialmente a partir da descoberta de 51 milhões de reais em espécie, quantia esta guardada em um apartamento ligado a Geddel. A perícia procedida pela Polícia Federal constatou que há digitais de Geddel nas notas encontradas. Com base nisso e em outras provas já coletadas pela Polícia Federal, o ex-Ministro teve sua prisão domiciliar revogada, voltando ao cárcere estatal.

Diante de tal quadro, proponho a imediata cassação da Medalha, eis que resta claro que o Sr. Geddel Vieira Lima ofendeu os sentimentos de honra e dignidade da população catarinense.

Deputado João Amin